AUTÓGRAFO Nº 089/2024

Redação Final do Projeto de Lei Nº 088/2024 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo financeiro à Associação Comunitária Desenvolvimento Faxinal e Beira do Rio - ASCODEFABER, sob forma de subvenção social, e dá outras providências.

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder incentivo financeiro a Associação Comunitária Desenvolvimento Faxinal e Beira do Rio - ASCODEFABER, inscrita no CNPJ sob o nº 95.285.649.0001-02, estabelecida na Localidade Beira do Rio, s/n, em Bom Retiro do Sul/RS, sob forma de subvenção social, com objetivo de garantir a distribuição de água potável à comunidade local.

§ 1º O valor total do incentivo será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pago diretamente a entidade beneficiária, em parcela única.

§ 2º O repasse do incentivo fica condicionado à apresentação do Plano de Aplicação.

§ 3° A entidade deverá prestar contas da subvenção social recebida no prazo de até 90 dias a partir do recebimento, sob pena de devolução dos valores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão de dotação orçamentária especifica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 16 de outubro de 2024.

 Presidente Diretor

 Câmara Municipal de Câmara Municipal de

 Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul